



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
Tel.: (87) 2101-6737; E-mail: sgp@univasf.edu.br

EDITAL SGP Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS-SGP

A Superintendência de Gestão de Pessoas torna Público que estará oferecendo, para o semestre letivo de 2017.1, 2 (duas) bolsas de estágio para estudantes de nível superior do curso de Administração.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A presente seleção tem por objetivo selecionar estudantes para estágio em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2. O processo seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.
- 1.3. A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.4. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Superintendência de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Vale do São Francisco e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
- 1.5. O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e mais auxílio transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais) por mês.
- 1.6. Ocorrerá a cessação automática do estágio:
 - 1.6.1. A pedido do estagiário;
 - 1.6.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - 1.6.3. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
 - 1.6.4. “Ex-ofício” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, no SGP/UNIVASF e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
 - 1.6.5. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da SGP/UNIVASF;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
Tel.: (87) 2101-6737; E-mail: sgp@univasf.edu.br

1.6.6. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados no curso de Administração com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.
- 2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados entre o 2º (segundo) e 6º (sexto) período do curso de graduação em Administração.
- 2.3. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.
- 2.4. Perfil desejado:

2.4.1 Área: Administração

- Estudantes do curso superior em Administração, matriculados entre o 2º e 6º período;
- Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar;
- Atuar com atendimento de pessoas que utilizam os serviços da Superintendência de Gestão de Pessoas da UNIVASF;
- Conhecimentos e facilidade com computação e sistemas tais como editor de texto, editores de planilhas e Internet (pesquisas, comunicações, envio e recebimento de documentos);
- Capacidade de redação e de comunicação oral;
- Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, proatividade e dinamismo.

3. DAS VAGAS

Área de atuação	Número de Vagas
Administração	2

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo I), no período de **20 de janeiro de 2017 a 30 de janeiro de 2017**, no horário **das 8h às 11h e das 14h às 17h**, no setor de atendimento da **Superintendência de Gestão de**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
Tel.: (87) 2101-6737; E-mail: sgp@univasf.edu.br

Pessoas da Universidade Federal do Vale do São Francisco, situada no Campus de Petrolina, térreo. A inscrição é gratuita.

- 4.2. O candidato deverá entregar o requerimento de inscrição (Anexo I) e os documentos listados abaixo dentro de um envelope com identificação:
 - 4.2.1. Histórico escolar original fornecido pela instituição de ensino no qual o aluno está matriculado.
 - 4.2.2. Declaração de vínculo ou declaração de matrícula com informação do semestre e horário de aula;
 - 4.2.3. Currículo atualizado.
- 4.3. Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será realizado mediante avaliação curricular e entrevista.
 - 5.1.1. A avaliação curricular consta de verificação do aproveitamento acadêmico no curso de graduação, no que tange ao Coeficiente de Rendimento Escolar, Carga horária cursada com aproveitamento, Número de reprovações, etc.;
 - 5.1.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando os seguintes critérios preferenciais:
 - 5.1.2.1. Maior nota na entrevista;
 - 5.1.2.2. Maior coeficiente de rendimento escolar;
 - 5.1.2.3. Maior idade.
 - 5.1.2. Maior idade.
- 5.2. O preenchimento das vagas dar-se-á pelos candidatos aprovados, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

6. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Avaliação curricular	0 a 30
02	Entrevista	0 a 70
	Total	100

7. DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

- 7.1. O aluno deverá:
 - 7.1.1. Executar as atividades solicitadas;
 - 7.1.2. Cumprir a carga horária semanal estipulada;
 - 7.1.3. Apresentar o relatório final de estágio.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
Tel.: (87) 2101-6737; E-mail: sgp@univasf.edu.br

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	20/01/17 a 30/01/17
Análise curricular e Divulgação dos classificados	31/01/17
Entrevista com os classificados	01/02/17
Resultado Final	02/02/17
Início das atividades	a partir de 16/02/2015

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;
- 9.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita através da Superintendência de Gestão de Pessoas e disponibilizada na página <http://www.sgp.univasf.edu.br/site/>
- 9.3. O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a SGP em seguida convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As dúvidas surgidas no processo seletivo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Superintendência de Gestão de Pessoas.
- 10.2. A aceitação das normas deste edital é automática, através da assinatura do estudante na ficha de inscrição.

Petrolina-PE, 19 de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas